

Declaração de responsabilidade

No âmbito do processo de Prestação de Contas da Gerência do período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas da Associação Casa do Povo de Penhalonga ao órgão competente para a verificação da sua legalidade que:

1. De acordo com o estabelecido pelo n.º 2, do Artigo 14º-A, do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro, as contas relativas ao exercício de 2019 foram publicitadas no sítio institucional eletrónico desta Instituição, na página eletrónica: www.pensapassos.pt (18/07/2024).
2. De acordo com o estabelecido pelo Artigo 23º do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro sempre que sejam realizadas obras de montante superior a 25.000,00€ a entidade está obrigada adotar o Código dos Contratos Públicos, pelo que no exercício de 2019 a entidade (selecionar apenas uma das seguintes opções):

- Realizou obras superiores a 25.000 € e aplicou o Código dos Contratos Públicos.
- Realizou obras superiores a 25.000 €, mas não aplicou o Código dos Contratos Públicos.
- Não realizou obras superiores a 25.000 €, pelo que não se aplica o Art.º 23º
- A entidade não recebeu apoios financeiros públicos, pelo que não se aplica o Art.º 23º *

Os órgãos de administração:

Carlos Manuel J. Costa Carlos Comen
Dulce Paula da Rocha Vieira
Carlos Manuel de Aguiar Carneiro

ASSOCIAÇÃO CASA DO POVO DE PENHALONGA
NIF 500 969 310
SEDE PROVISÓRIA
Rua Casal Novo 44 - Marco de Canaveses
4625-208 PAÇOS DE GAIOLO
Tlf 255 581 659